TC 029.783/2013-5
Tipo: Tomada de Contas Especial
Unidade: Associação de Saúde das Sociedades Indígenas de Jenipapo dos Vieiras/MA – ASSIJV.
Responsáveis: Associação de Saúde Indígenas de Jenipapo dos Vieiras/MA e Telmiston Pereira Carvalho
Unidade Jurisdicionada: Coordenação Regional do Maranhão da FUNASA.
Proposta: Nova tentativa de entrega em outros endereços.

DESPACHO DA UNIDADE

1. Trata-se de notificação do Acórdão 2416/2015-TCU-2ª Câmara, Sessão de 12/5/2015 (peça 41), proferido em sede do processo TC-029.783/2013-5, que trata de Tomada de Contas Especial, instaurada pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa) contra o Sr. Telmiston Pereira Carvalho, em razão da não apresentação da prestação de contas final referente aos recursos repassados por intermédio do Convênio nº 1335/2004, notificação esta feita por meio do Ofício 1866/2015-TCU-SECEX/MA (peça 46), endereçado à Associação de Saúde Indígenas de Jenipapo dos Vieiras/MA, na pessoa de seu Presidente Telmiston Pereira Carvalho, e que teve seu Aviso de Recebimento (AR), peça 53, devolvido pelos Correios com a informação de "Não existe o número".

2. Considerando que mediante consulta realizada no sítio eletrônico da Cemar (peça 51, p. 1), averiguou-se que o Sr. Telmiston Pereira Carvalho, representante legal da Associação de Saúde Indígenas de Jenipapo dos Vieiras/MA, possui outro logradouro qual seja: **Rua Leão Figueiredo, nº 147, Grajaú/MA - CEP: 65940-000**. Vale ressaltar, que consoante peça 18, o responsável obteve ciência, no endereço do ofício supramencionado, qual seja: **Rua Coelho Neto, Bairro: Cidade Alta, nº 47, Grajaú/MA - CEP: 65940-000**, passível de mais uma tentativa de entrega.

3. Determino que a Associação de Saúde Indígenas de Jenipapo dos Vieiras/MA, na pessoa de seu representante legal, Sr. Telmiston Pereira Carvalho, seja notificada por meio dos Correios (ECT), nos seguintes logradouros:

a) **Rua Leão Figueiredo, nº 147, Grajaú/MA**

b) **Rua Coelho Neto, Bairro: Cidade Alta, nº 47, CEP: 65940-000, Grajaú/MA.**

4. Em virtude de lapso de redação/argumentação, oriento que seja desconsiderado o despacho de 52.

Secex-MA, 23/7/2015.

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 53266216.